

PORTARIA Nº 021/2024 de 08 de Abril de 2024.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a **Fábio Modesto dos Santos**, e seus filhos menores **Felipe Silva Modesto dos Santos e Manuela Silva Modesto dos Santos**, por este representado).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Pensão por morte devido ao falecimento da ex-servidora ativa **Mimorina Lúcia da Silva Santos**, ao seu cônjuge **Fábio Modesto dos Santos**, RG(SSP/SP) 33.646.456-3, CPF(MF) 295.359.378-04 e seus filhos menores, por este representado, **Felipe Silva Modesto dos Santos**, RG(SSP/SP) nº 57.833.595-5, CPF(MF) nº 473.406.168-88 e **Manuela Silva Modesto dos Santos** RG(SSP/SP) nº 57.886.290-6, CPF(MF) nº 474.005.318-75, nos termos do art.40, § 7º da Constituição Federal e arts. 47 e seguintes c/c art. 56, e art. 14 da lei Municipal nº 1912/14.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Mimorina Lúcia da Silva Santos - Pasep nº 12729775261, matrícula 2750, ex servidora ativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitida em 01/11/2013, cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, podendo no processo ser encontrado a documentação correspondente.

Dependentes	Parcela	Natureza	Valor
Fábio Modesto dos Santos	33,34 %	Temporária	R\$917,13
Felipe Silva Modesto dos Santos	33,33 %	Temporária	R\$917,12
Manuela Silva Modesto dos Santos	33,33 %	Temporária	R\$917,12

Parcela da pensão vigente a partir da data do requerimento “11/03/2024”.

Artigo 3º - O reajuste do benefício dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 08 de Abril de 2024

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR